



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-524 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 629 700
TELEFAX. 292 629 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

422

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.
Data: 06-11-2009
Iniciada às: 14:30h
Aprovada em minuta a 06-11-2009

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
2. Apresentação do Relatório dos serviços de 12 a 30 de Outubro de 2009 - Para conhecimento;
3. Ofício do Senhor Presidente da Câmara remetido ao Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Madalena sobre a onda de assaltos do Concelho - Para conhecimento;
4. Cáritas - Núcleo da Madalena - Agradecimento ao apoio prestado referente ao Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados - Para conhecimento;
5. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha - Pedido de apoio com mão de obra, pá/retroescavadora, WC amovíveis e dois contentores de lixo - Para ratificação;
6. César Manuel da Silva Matos - Pedido de prolongamento do horário até às 04:00h para a realização do baile de "Halloween" na Casa do Povo de São Mateus no dia 31 de Outubro de 2009 - Para ratificação;
7. Proposta de calendário das reuniões do executivo camarário até ao final do corrente ano - Para deliberação;
8. Fixação do número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro - Para deliberação;

730

9. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios do Triângulo - Para deliberação;
10. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Para deliberação;
11. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Ilha do Pico - Para deliberação;
12. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de Declaração do Município a reconhecer e apoiar a importância da inscrição no Programa Eco-Escola - Para deliberação;
13. Escola Profissional do Pico - Pedido de Declaração do Município a reconhecer e apoiar a importância da inscrição no Programa Eco-Escola - Para deliberação;
14. Escola Profissional do Pico - Pedido de apoio para passagens aéreas, alojamento e transportes de 2 alunos e coordenadora do projecto na deslocação a Ovar afim de participarem no Seminário Nacional de Jovens Repórteres para o Ambiente - Para deliberação;
15. Informação n.º 64/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento sobre a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - Para deliberação;
16. Informação n.º 65/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Contratos de Prestação de Serviços - Eng.ª Isabel Terra e Técnica Tânia Monteiro - Para deliberação;
17. Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos Lícitos no Estabelecimento de Bar do Clube Boavista de São Mateus - Para deliberação;
18. Informação n.º 33/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Projecto de Regulamento das Taxas Municipais - Para deliberação;
19. "Empreitada de Abertura de Novo Arruamento - Mata do Hospital" - Revisão de Preços - Para deliberação;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
01610-204 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gms@cm-madalena.pt

Livro 30

423

Handwritten notes:
p. 3.
ult
J
H

23. 14ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

1. Processo n.º 033/2008 de Suinipico - Suinicultura do Pico, SA - Para deliberação;
2. Processo n.º 046/2009 de Davide António Garcia Rosa - Para deliberação;
3. Processo n.º 047/2009 de Ernesto Manuel Araújo Rodrigues - Para deliberação;
4. Processo n.º 048/2009 de Susana Paula Marcos Nené - Para deliberação;

II.2. Projecto de Especialidades

1. Processo n.º 022/2009 de Susana Isabel Figueiredo Leal - Para deliberação;

II.3. Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas - Para decisão

1. Processo n.º 077/2006 de Artur Francisco Ferreira de Melo - Para deliberação;

II.4. Emissão de Parecer

1. SATA Aeródromo, SA - Instalação do Parque de Combustíveis do Aeroporto da Ilha do Pico - Registo n.º 7397/2009 - Para emissão de parecer;

II.5. Destaques

1. Maria de Lurdes Bettencourt Machado e Oliveira - Registo n.º 2027/2004 - Para deliberação;
2. António Pimentel da Rosa, Jorgen Valentin Pedersen e Ane-Marie Merrald - Registo n.º 6446/2008 - Para deliberação;
3. Blocolar - Construção e Imobiliária, Lda - Registo n.º 6647/2009 - Para deliberação;

II.6. Empreitadas

1. "Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal" - Prorrogação de Prazo - Registo n.º 7759/2009 - Para ratificação;

2. "Empreitada de Abertura do Novo Arruamento da Mata do Hospital" - 1.º Auto de Trabalhos a Mais e Não Previstos - Registo n.º 7815/2009 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a Dra. Sílvia Seco, o Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Apresentação de cumprimentos.

O Sr. Presidente começou a primeira reunião do executivo, saudando todos os Vereadores que entraram



Handwritten notes:
M
Ps.
ult
H

"Todos sentiram que deram o seu melhor para aquilo que foi possível concretizar através da Câmara no Município da Madalena".

Disse que quase todos os assuntos apresentados ao executivo eram vistos previamente por si. Eram certificadas as conformidades legais para as deliberações a serem tomadas, e que conta continuar a fazê-lo durante o mandato, junto dos respectivos serviços que sabem que não pode ser apresentado nenhum assunto sem as competentes informações de conformidade legal, contribuindo para decisões livres de vícios e de ilegalidades.

Desejou sucesso a todos para o mandato, porque se assim acontecer, certamente, toda a população do Concelho também o terá. Disse esperar dos funcionários a lealdade para com o executivo, sempre demonstrada através do empenho no serviço que fazem. Fez questão de referir a sua satisfação e sensibilização pela proposta apresentada na última reunião do anterior executivo, pelos vereadores da oposição, reconhecendo o trabalho e a forma como os funcionários da Câmara cooperaram com o executivo no processo de desenvolvimento do Concelho da Madalena, tendo a certeza que esses mesmos funcionários se sentem bem quando a Câmara da Madalena consegue desenvolver obras importantes, melhorando as condições de vida da população, dando-lhes, o mérito merecido.

Terminou desejando, uma vez mais, um bom mandato, cada um nas suas posições, consciente de que se assim acontecer, o benefício será do Concelho e de toda a sua população.

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Foi ainda informado que a única excepção era da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento por falta de deliberações na última reunião camarária que carecessem de tratamento por parte daquela Secção.

Deliberação n.º 1/2009 (06-11-2009)

- **Tomado conhecimento.**

2. Apresentação do Relatório dos Serviços de 12 a 30 de Outubro de 2009 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 12 a 30 de Outubro de 2009, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

O Sr. **Presidente** interveio fazendo referência ao valor da dívida de terceiros, nomeadamente ao da Região Autónoma, referente ao valor em dívida do IROA – Abastecimento de Água, sendo que este deve estar reflectido na apresentação do respectivo relatório financeiro, situação que não se verificava.

Deliberação nº 2/2009 (06-11-2009)

- **Tomado conhecimento.**

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** pediu a palavra e sendo, a sua primeira intervenção, saudou o Sr. Presidente e toda a vereação no início deste novo mandato autárquico. Referiu que não obstante da discordância pessoal relativamente ao quadro vigente, por entender que os executivos devem ser mono cores e que, quem ganha deve executar e governar, cumprindo o seu programa sem constrangimento pela participação das minorias no órgão executivo, entendimento que detém há muito tempo, e que fará por cumprir da melhor maneira possível o mandato lhe conferido. Ainda, e relativamente ao Ponto 2, sugeriu, a bem da eficiência e agilidade dos trabalhos, que se prescindisse da leitura dos relatórios, facultando-se por via electrónica ou suporte de papel, a síntese dos mesmos.

3. Ofício do Senhor Presidente da Câmara remetido ao Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Madalena sobre a onda de assaltos do Concelho - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício nº. 4901, de 22 de Outubro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. Presidente acrescentou, que este assunto era apenas para conhecimento do executivo, e que tinha surgido na sequência da grande onda de assaltos verificados no Concelho da Madalena. Disse ainda que até à presente data não tinha dado entrada na Câmara resposta ao mesmo e que quando tal surgisse, seria comunicado ao executivo na reunião seguinte.

Deliberação nº 3/2009 (06-11-2009)

- **Tomado conhecimento.**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 072 045
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ar
Jorge
MLK
Jorge
H.

- **Tomado conhecimento.**

5. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha - Pedido de apoio com mão de obra, pá/retroescavadora, WC amovíveis e dois contentores de lixo - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o ofício com o registo n.º 6923 de 17 de Setembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 5/2009 (06-11-2009)

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. César Manuel da Silva Matos - Pedido de prolongamento do horário até às 04:00h para a realização do baile de "Halloween" na Casa do Povo de São Mateus no dia 31 de Outubro de 2009 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o requerimento com o registo n.º 8075 de 21 de Outubro de 2009, bem como a informação n.º 67/2009 de 22 de Outubro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 6/2009 (06-11-2009)

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Proposta de calendário das reuniões do executivo camarário até ao final do corrente ano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a proposta do Sr. Presidente da Câmara, concernente às datas para realização das reuniões camarárias até ao final do corrente ano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Na sequência da referida proposta ora transcrita: *"Considerando as eleições autárquicas e o término do mandato 2005/2009 e o início de um novo mandato 2009/2013 e de acordo com o estipulado pelo artigo 62 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que as reuniões camarárias do final do ano de 2009 tenham lugar quinzenalmente, pelas 10h00m, nos meses e dias abaixo indicados, a excepção da última reunião do ano, que se realizará no dia 30 de Dezembro, em virtude da tolerância de ponto que ocorrerá dia 31 de Dezembro de 2009.*

Novembro: 19 / Dezembro: 03, 17 e 30, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 7/2009 (06-11-2009)

- **Aprovar a proposta apresentada.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Fixação do número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a proposta do Sr. Presidente da Câmara, respeitante à fixação do número de vereadores a tempo inteiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Na sequência da referida informação ora transcrita: "Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal da Madalena fixe em número de um os vereadores a tempo inteiro, que excedem o previsto na alínea d) n.º 1 do artigo supra referido."

O Sr. **Presidente** interveio, com o entendimento de que os artigos supracitados devem ser apresentados de forma mais esclarecedora. Disse que tem efectivamente competência para nomear um Vereador a Tempo Inteiro e sempre que haja necessidade de nomear mais que um Vereador, terá que ter autorização da Câmara Municipal, portanto, é essa autorização que é solicitada ao Executivo.

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** anunciou a sua abstenção por entender que na sequência da sua intervenção no Ponto 2, por maioria de razão, a organização da estrutura política do Município é da competência exclusiva do Presidente e eventualmente da maioria, pelo que a oposição não deve ter qualquer pronuncia sobre este aspecto.

Deliberação nº 8/2009 (06-11-2009)

- **Aprovar a proposta apresentada.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

9. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios do Triângulo - Para deliberação;

O Sr. **Presidente** para este assunto, sugeriu para além da sua própria nomeação, a nomeação dos dois Vereadores a Tempo Inteiro, em virtude de terem mais disponibilidade para participarem nas reuniões.



Handwritten notes and signatures:
A
fs
M.T.
JB
H.

10. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Para deliberação;

O Sr. **Presidente** para este assunto, sugeriu para além da sua própria nomeação, a nomeação de um dos dois Vereadores a Tempo Inteiro, em virtude de terem mais disponibilidade para participarem nas reuniões.

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** anunciou a sua abstenção com o mesmo pressuposto do voto anterior.

Deliberação n.º 10/2009 (06-11-2009)

- **Nomear o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

11. Nomeação dos Representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Ilha do Pico - Para deliberação;

O Sr. **Presidente** para este assunto, sugeriu para além da sua própria nomeação, a nomeação dos dois Vereadores a Tempo Inteiro, em virtude de terem mais disponibilidade para participarem nas reuniões.

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** anunciou a sua abstenção com o mesmo pressuposto do voto anterior.

Deliberação n.º 11/2009 (06-11-2009)

- **Nomear o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Marco Costa.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

12. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de Declaração do Município a reconhecer e apoiar a importância da inscrição no Programa Eco-Escola - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º 1076 de 26 de Outubro de 2009, bem como a informação n.º 145/2009 de 28 de Outubro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na leitura do modelo de Declaração, anexa ao ofício remetido pela EBS da Madalena, e da informação supra mencionada ora transcrita: "*Tendo em conta a carta enviada pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, na qual esta solicita Declaração do Município a reconhecer e a apoiar a importância desta iniciativa, para a inscrição no Programa ECO-ESCOLA do Jardim de Infância da Madalena; Concomitantemente, e à semelhança dos anos anteriores, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a importância da participação das escolas nesta acção, nos termos do Art. 64º, n.º 4, f) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que, caso entenda apoiar esta iniciativa, deverá emitir a respectiva declaração.*", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 12/2009 (06-11-2009)

- **Emitir a declaração.**

Deliberação tomada por unanimidade.

13. Escola Profissional do Pico - Pedido de Declaração do Município a reconhecer e apoiar a importância da inscrição no Programa Eco-Escola - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º 585 de 23 de Outubro de 2009, bem como a informação n.º 144/2009 de 28 de Outubro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Tratando-se de uma Declaração de natureza idêntica à do ponto anterior, foi dispensada a leitura e o executivo deliberou:

Deliberação n.º 13/2009 (06-11-2009)

- **Emitir a declaração.**

Deliberação tomada por unanimidade.

14. Escola Profissional do Pico - Pedido de apoio para passagens aéreas, alojamento e transportes de 2 alunos e coordenadora do projecto na deslocação a Ovar afim de participarem no Seminário Nacional de Jovens Repórteres para o Ambiente - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o ofício com o registo n.º 8107 de 22 de Outubro de 2009, bem como a informação n.º 149/2009 de 30 de Outubro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado através da carta enviada pela coordenadora do projecto, Prof. Celina Lemos, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio para passagens aéreas, alojamento e transportes da própria junto com 2 alunos, na sua deslocação a Ovar, para participação no Seminário Nacional de Jovens Repórteres para o Ambiente, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 078 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
A
P
ilk.
J
H

existe colisão com o Princípio da Especialidade retro mencionado, porquanto não se trata de um projecto curricular, cuja competência de promoção seja de algum órgão do estado no âmbito da educação. A Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento informa que, o custo de uma passagem no percurso PIX/PDL/LIS/TER/PIX, é de 276,22€. O custo de 2 noites em Lisboa, ronda os 60€/noite (quarto triplo). A Secção de Contabilidade informa que o presente custo não foi previsto em orçamento na rubrica 0102.020213 – Deslocações e Estadas, pelo que irá influenciar o desequilíbrio corrente no final do ano. No entanto, a rubrica mencionada dispõe de um saldo, à presente data, de 5.458,63€, para o corrente ano. Assim, fica à consideração superior, a atribuição do apoio solicitado”, e ainda, dos esclarecimentos prestados relacionados com a natureza do objectivo do pedido de apoio e da intervenção do Sr. **Presidente** que disse tratar-se de uma deslocação para participar num importante Seminário Nacional e ainda, receber o 1º Prémio do concurso Internacional ganho no ano lectivo transacto, tendo participado 17 países, o mesmo revela-se de interesse Municipal considerando estar-se a falar de alunos que representarão a Escola Profissional do Pico e o Concelho da Madalena. Pois trata-se duma estrutura Escolar propriedade da Câmara Municipal da Madalena e da Santa Casa da Misericórdia da Madalena; o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 14/2009 (06-11-2009)

- **Apoiar em 3 passagens aéreas PIX/PDL/LIS/TER/PIX e estadia para 2 noites.**

Deliberação tomada por unanimidade.

15. Informação n.º 64/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento sobre a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa Financeira, em regime de substituição, Dra. Silvia Seco, a informação acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro, pelo Decreto-lei n.º 238/2006, 20 de Dezembro, pela Lei n.º 67-A/2008, Lei 64/2008, de 05 de Dezembro e Lei 64-A/2009, de 31 de Dezembro, que estatui que o Imposto Municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmo se localizam.

Considerando que a Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do imposto municipal sobre imóveis incidentes sobre prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 112.º n.º 4 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112, estabelece a possibilidade de fixação das taxas entre 0,4% a 0,7% para os prédios urbanos e entre 0,2% e 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CMIM. Considerando que estatui o artigo 112.º no n.º 8 que “As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro”. Assim, poderá a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da

Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor a Assembleia Municipal fixar taxa entre 0,4% a 0,7% para os prédios urbanos e entre 0,2% e 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CMIM', e ainda, da intervenção do Sr. **Presidente** que solicitou a possibilidade de esclarecimento sobre a expressividade diferencial na receita Municipal, da aplicação das taxas máximas e mínimas. Concluiu que tal diferença não é de tal modo significativa e que a aplicação das taxas mínimas pode atenuar os efeitos da crise, que também chegou à Região, ao Concelho da Madalena e consequentemente aos munícipes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 15/2009 (06-11-2009)

- **Aplicar a taxa mínima de 0,2% para os Prédios Urbanos Avaliados.**
- **Aplicar a taxa mínima de 0,4% para os Prédios Urbanos.**
- **Propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas mínimas.**

Deliberação tomada por unanimidade.

16. Informação n.º 65/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Contratos de Prestação de Serviços - Eng.ª Isabel Terra e Técnica Tânia Monteiro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, a informação acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Informação supra mencionada e ora transcrita: "*Considerando a intenção manifestada pelo Sr. Presidente da Câmara em dar continuidade ao trabalho até então desenvolvido pela Eng. Isabel Terra e Técnica Tânia Monteiro.*

Considerando que o desenvolvimento concreto das atribuições e competências dos órgãos do município em matéria de ordenamento do território e de licenciamento e ou autorização de operações urbanísticas aponta a realização de uma vasta área de actividades, designadamente no que respeita a projectos relacionados com os serviços urbanos e ambiente, espaços e zonas balneares, limpeza urbana, resíduos sólidos e água para o consumo humano, actividades que demandam uma adequada implementação e acompanhamento da execução para as quais se requer ao nível da apreciação técnica municipal respectiva a intervenção de técnicos especializados e em que a autarquia possui manifesta insuficiência de meios humanos e técnicos nas áreas referenciadas, havendo uma preocupação da autarquia em responder prontamente as solicitações dos munícipes no seu âmbito normal de actividade.

Considerando que ao abrigo do Programa Estagiar L, tais actividades tem sido objecto de acompanhamento e análise pela estagiaria Isabel Catarina Goulart Terra, Licenciada em Engenharia do



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
99811-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
M
Hk.
B
H

Urbanos, com vista a criação e implementação de um sistema de informação cartográfica, trabalhos estes aos quais se necessita de dar continuidade;

Considerando igualmente, que cabe a autarquia fomentar as actividades Culturais, Sociais e Recreativas, e em geral, respeitantes à ocupação dos tempos livres da população.

Considerando que os nossos idosos são um elemento essencial na nossa sociedade, tornando-se necessário promover iniciativas e incentivos direccionados para os inúmeros grupos de idosos do Concelho da Madalena, com vista a incutir nos mesmos um espírito de rejuvenescimento que havia sido perdido por alguns deles.

Considerando que neste âmbito, os sete grupos de idosos, do Concelho da Madalena tem sido no último ano acompanhados pela Técnica Tânia Carina R. S. Monteiro, Animadora Sócio - Cultural/ Assistente de Geriatria, no âmbito do Programa Estagiar T, que terminou no passado dia 30 de Setembro do corrente ano, sem possibilidade de renovação, a qual tem desenvolvido com os idosos do Concelho, diversas actividades no âmbito de expressão plástica, alfabetização, recuperação de tradições, expressão corporal, com vista a lhes proporcionar algum espírito de inovação e iniciativa, gosto pela escrita e pela leitura, capacidade de recriação de jogos e tradições antigos e motivação para a prática do exercício físico com vista a uma melhor mobilidade no dia a dia de cada um.

Considerando ainda que a prática de todas estas actividades carece de um processo de auto-confiança entre os idosos e a técnica, confiança esta já confirmada pela passagem de testemunho que deu origem ao lançamento do livro "Ainda Somos do Tempo em que...", e que se traduz numa compilação dos vários depoimentos dos nossos idosos.

Considerando que este processo de cooperação entre os idosos e a técnica, tal como, em qualquer outro processo, é moroso e que devido ao isolamento de alguns idosos foi inicialmente uma tarefa complicada que só com muita dedicação e compreensão entre ambos resultou em vários convívios, partilha de histórias de vida e numa dinâmica de grupo nunca existente até então.

Após análise das supra mencionadas situações cumpre informar que:

Estatui o artigo 35 n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que " Excepcionalmente, quando se comprove ser impossível ou inconveniente, no caso, observar o disposto na alínea b) do n.º 2, o membro do governo responsável pela área das finanças pode autorizar a celebração de contratos de tarefa ou de avença com pessoas singulares."

Ora o artigo n.º 2 alínea b) supra citado refere que o trabalho deve ser realizado em regra por uma pessoa colectiva.

Como já se demonstrou, quer a Eng. Isabel Terra, quer a Técnica Tânia Monteiro, tem elaborado um trabalho essencial que não deve cessar, quer pelas responsabilidades que a autarquia tem em ambas as áreas, quer também, no caso específico, da Eng. Isabel Terra, na necessidade de dar continuidade a um projecto pela mesma elaborado que se torna essencial dar continuidade, em virtude de existir uma preocupação da autarquia em responder prontamente as solicitações dos munícipes no seu âmbito normal de actividade; no caso específico, da Técnica Tânia Monteiro, foi estabelecida uma relação de auto-confiança entre a técnica e os grupos de Idosos do Concelho até então nunca obtidos pelo que se torna necessário dar continuidade as actividades a até então desenvolvidas, actividades essas de manifesta importância para que os nossos idosos se mantenham activos e com espírito participativo no seio da nossa sociedade e para que o espírito de cooperação e confiança até então obtidos não se perca.

Concomitantemente, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser celebrados contrato de avença com as Técnica Isabel Terra e Tânia Monteiro.

Mais se informa que estatui o artigo 6 do Decreto Lei n.º 269/2009, de 3 de Setembro que "A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do artigo 35 da Lei n.º 12-A/2002, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo".

Interveio o Sr. **Vereador Hernâni Jorge** dizendo que subsistem dúvidas relativas à informação que carecem ser clarificadas, nomeadamente, a questão da excepcionalidade de se contratar com pessoas singulares, os termos em que é dispensada os procedimentos e que se faz um ajuste directo, se é um Contrato de Avença ou de Tarefa que está em questão e quais os valores de retribuição. Face ao exposto, sugeriu que este assunto fosse respondido e apreciado num momento posterior, procedendo a todas as respostas possíveis no momento.

Interveio o Sr. **Presidente** esclarecendo o executivo que não se tratam de Contratos ilimitados no tempo, pois são de natureza pontual. Os mesmos surgem com a necessidade de concluir dois projectos iniciados pelas Técnicas, no âmbito dos Programas Estagiar L e T, de importante relevância para o Município, sendo os Contratos estabelecidos de acordo com a Lei em vigor, referenciada na informação apresentada.

Interveio o Sr. **Vereador Hernâni Jorge** declarando o seu voto contra, por entender que não ficou demonstrado a efectiva necessidade das contratações e por, na sua perspectiva, continuar a subsistir muitas dúvidas quanto ao cumprimento integral da Lei.

Deliberação n.º 16/2009 (06-11-2009)

- **Celebrar os Contratos de Prestação de Serviços.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Votou contra o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

17. Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos Lícitos no Estabelecimento de Bar do Clube Boavista de São Mateus - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º 12481 de 22 de Outubro de 2009, bem como a informação n.º 151/2009 de 2 de Novembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 040
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-304 MADALENA DO PICO
TEL. EF. 292 628 700
TELEFAX: 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O estabelecimento em questão não se encontra nas proximidades de estabelecimentos de ensino, cumprindo o estabelecido no art. 11.º, n.º 2 do DLR n.º 5/2003/A, de 11 de Março. Mais se acrescenta que o presente estabelecimento distancia-se a mais de 100m de estabelecimento de ensino, nos termos do disposto nos arts. 3.º, f) e 21.º, n.º 1, h) do DLR n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, situando-se fora daquela zona de protecção, da Escola Primária, conforme informação fornecida pelo Assistente Técnico do Gabinete Técnico Municipal, José António Costa, da consulta e medição efectuadas na respectiva planta de localização. O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pelo Gabinete supra citado, é o n.º 01/82", o executivo deliberou:

Deliberação n.º 17/2009 (06-11-2009)

- **Emitir parecer favorável.**

Deliberação tomada por unanimidade.

18. Informação n.º 33/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Projecto de Regulamento das Taxas Municipais - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa Financeira, em regime de substituição, a Dra. Sílvia Seco, a informação acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. **Presidente** informou que as Câmaras Municipais a partir do dia 1 de Janeiro, não poderão cobrar taxas se não tiverem o Regulamento das Taxas Municipais devidamente aprovado nos termos legalmente fixados. É o resultado de um trabalho, iniciado a algum tempo, que é submetido ao executivo para apreciação e posteriormente, ser remetido a Inquérito Público. Esclareceu que havia algumas alterações às taxas actualmente aplicadas mas que, no cômputo geral, não se alteravam substancialmente e que as Câmaras Municipais não podem aplicar taxas que não cubram os custos da respectiva prestação de serviço.

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** disse que se percebe que a tendência é aproximar o valor da taxa do custo efectivo do serviço, tendo como limite o aumento máximo de 25%, e que dentro desse quadro, a grande maioria das taxas são aumentadas em termos relativos e o peso absoluto é diferenciado pelo serviço sujeito a taxação. Apenas há, "*se vi bem*", uma taxa que decresce e referiu ainda que tiveram apenas dois dias para analisar o documento pelo que não têm uma posição substantiva sobre esta matéria.

Deliberação n.º 18/2009 (06-11-2009)

- **Aprovar o Regulamento das Taxas Municipais e remeter para Inquérito Público nos termos do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

Ausentou-se da reunião, nesta altura, o Vereador Hernâni Jorge, pela necessidade de apanhar o voo com destino a Ponta Delgada para assistir a uma reunião, desejando um bom resto de reunião e um bom fim-de-semana.

19. "Empreitada de Abertura de Novo Arruamento - Mata do Hospital" - Revisão de Preços - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º HL-SR-103 de 6 de Março de 2009, bem como a informação n.º 33/2009 de 2 de Novembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Lida a informação supra mencionada, foi solicitado pelo Sr. **Presidente** o parecer da fiscalização, tendo-se verificado que o mesmo não constava do processo. Fica registado o seu desagrado perante o facto por ter alertado todos os serviços para que todos os assuntos apresentados ao executivo fossem convenientemente informados.

Deliberação n.º 19/2009 (06-11-2009)

- **Retirar da ordem de trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade.

20. Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt - Pedido de prolongamento do horário do bar da Casa do Povo de São Mateus até às 04:00h no próximo dia 14 de Novembro de 2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o requerimento com o registo n.º 8369 de 2 de Novembro de 2009, bem como a informação n.º 152/2009 de 3 de Novembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Eugénio Bettencourt, explorador do bar acima melhor identificado, solicitando o prolongamento de horário do mesmo até às 04:00h, no dia 14 de Novembro próximo, por ocasião do aniversário do mesmo, onde irá realizar-se karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", que a competência de*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
M.L.K.
J.P.
H.H.

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que se trata duma festa de aniversário, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 20/2009 (06-11-2009)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

21. Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 5 de Novembro de 2009 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 5 de Novembro do corrente ano, no valor de 608.429,39€ (seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e nove) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 21/2009 (06-11-2009)

- Tomado conhecimento.

22. Situação Financeira do Município da Madalena à data de 3 de Novembro de 2009 – Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, a informação n.º 117 de 3 de Novembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. **Presidente** questionou se o valor em dívida por parte do IROA estava referenciado no documento apresentado. Fica registado o desagrado demonstrado pelo Sr. Presidente pela resposta negativa. Disse ainda que se o mesmo omitte dados importantes, não pode ser aceite pelo executivo, porque não constam todos os valores de dívida à Autarquia por parte de terceiros, e que o mesmo deve ser corrigido para ser apresentado convenientemente ao executivo.

Deliberação n.º 22/2009 (06-11-2009)

- Remeter este assunto à próxima reunião camarária.

Deliberação tomada por unanimidade.

23. 14ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, a informação n.º 114 de 3 de Novembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: *"No seguimento da informação anexa, torna-se necessário proceder a uma alteração ao orçamento n.º 14 e às grandes Opções do Plano n.º 13, repartidas as verbas da forma como descrito na citada informação, cumprindo as regras orçamentais e devidamente justificadas. Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 6 de Novembro, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro"*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 23/2009 (06-11-2009)

- **Autorizar as alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

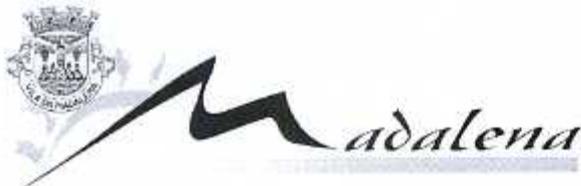
II.1. Projectos de Arquitectura

1. Processo n.º 033/2008 de Suinipico - Suinicultura do Pico, SA - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0649/2009, de 26.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: *"A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de um armazém e posto de vendas de produtos fitofarmacêuticos, rações para animais e equipamentos para agricultura, num prédio de sua propriedade sito à Rua dos Biscoitos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal e mereceu pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Autoridade Veterinária Municipal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro"*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 24/2009 (06-11-2009)



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 075 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 625 700
 TELEFAX. 292 625 746
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M. L.
Mat.
[Signature]
[Signature]

informação n.º 0656/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: *"O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia, num prédio sito à Rua de São Mateus, Valverde, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, conformando-se igualmente com o teor da Informação Prévia n.º 006/2008, aprovada com a condição da garantia do abastecimento de água. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado à garantia do abastecimento de água"*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 25/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido, condicionado à garantia do abastecimento de água.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Processo n.º 047/2009 de Ernesto Manuel Araújo Rodrigues - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0657/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: *"O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia, num prédio sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro"*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 26/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Processo n.º 048/2009 de Susana Paula Marcos Nené - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0658/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "PROJECTO DE ARQUITECTURA - A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia, num prédio sito ao Novo Arruamento da Mata do Hospital, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Loteamento onde se insere a pretensão. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Deverá ser solicitado o parecer da EDA", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 27/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Sr. Vice-Presidente não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no Artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

II.2. Projecto de Especialidades

1. Processo n.º 022/2009 de Susana Isabel Figueiredo Leal - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0647/200, de 29.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro", o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA JUNES
3950-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 829 700
TELEFAX. 292 829 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0648/2009, de 26.10.09 da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 057/2007 caducou a partir de 11 de Outubro de 2009, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA. Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 46/2007, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS - O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de moradia sita à Estrada Regional n.º 1 - 2.ª, Alto da Cerca, Criação Velha, Madalena, cuja licença inicial caducou em 2009/010/11. De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.". Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de revestimentos interiores de paredes, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concedendo-se uma licença especial pelo prazo requerido de 6 meses", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 29/2009 (06-11-2009)

- **Declarar a caducidade do alvará de construção e conceder uma licença especial de obras inacabadas pelo prazo de 6 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Emissão de Parecer

1. **SATA Aeródromo, SA - Instalação do Parque de Combustíveis do Aeroporto da Ilha do Pico - Registo n.º 7397/2009 - Para emissão de parecer;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0638/2009, de 22.10.09 da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente pretende proceder à instalação do parque de combustíveis nos terrenos do Aeroporto do Pico. A operação urbanística em causa está isenta de licenciamento por aplicação do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, uma vez que a SATA Aeródromos é concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e aerogare das Flores, por contrato celebrado na sequência da resolução do Conselho do Governo n.º 102/2005 de 16 de Junho. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a operação urbanística em causa está sujeita a parecer prévio não vinculativo por parte da Câmara Municipal. O projecto apresentado em nada contraria o disposto no Plano Director Municipal da Madalena, que é omissivo para o espaço do aeroporto, que possui Plano Director próprio supervisionado pelo Instituto Nacional de Aviação Civil. Assim, face ao exposto, julga-se de emitir parecer favorável, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 30/2009 (06-11-2009)

- **Emitir parecer favorável.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.5. Destaques

1. Maria de Lurdes Bettencourt Machado e Oliveira - Registo n.º 2027/2004 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0659/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de promitente adquirente e com autorização dos proprietários, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1440,00m², dum prédio rústico com 2750,00m², correspondente ao artigo rústico n.º 4480 da freguesia



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 846
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9955-304 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 609 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A
J
Mlt
Br
H

Deliberação n.º 31/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido e emitir a certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. António Pimentel da Rosa, Jorgen Valentin Pedersen e Ane-Marie Merrald - Registo n.º 6446/2008 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0660/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Os requerentes, na qualidade de co-proprietários, pretendem proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 824,40m², dum prédio rústico com 11499,00m², correspondente ao artigo rústico n.º 4213 da freguesia das Bandeiras, sito ao Poço Novo, Cachorro, Bandeiras. O solicitado, localizando-se em zona de Espaço Agrícola de Protecção Total, definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A de 13 de Julho, cumpre o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois na parcela destacada apenas poderá ser construído edifício habitacional com o máximo de 2 fogos e a parcela restante respeita a área de unidade de cultura de 10.000,00m², tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 32/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido e emitir a certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Blocolar - Construção e Imobiliária, Lda - Registo n.º 6647/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0661/2009, de 30.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 2610,00m², dum prédio rústico com 5460,00m², correspondente ao artigo rústico n.º 6739 da freguesia da Criação Velha, sito à Rua Nova, Criação Velha. O solicitado, localizando-se na zona urbana da Estrada Nova definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A de 13 de Julho, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à

pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 33/2009 (06-11-2009)

- **Deferir o pedido e emitir a certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.6. Empreitadas

1. "Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal" - Prorrogação de Prazo - Registo n.º 7759/2009 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0629/2009, de 13.10.2009, da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: *"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA; Considerando o término previsto para a obra, ser o dia de hoje, 13 de Outubro; Considerando a solicitação do empreiteiro para concessão de prorrogação legal até ao dia 12 de Novembro, argumentando essa necessidade com a necessária limpeza de bermas por parte da Câmara Municipal, que foi preciso efectuar. Tendo em conta que a prorrogação solicitada, por força do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, se reveste de carácter de prorrogação legal, sendo a Fiscalização favorável à mesma; Tendo em conta que em face disso, não se verifica a situação de incumprimento por responsabilidade do empreiteiro, não sendo por isso aplicáveis as disposições dos artigos 325.º, 403.º e 404.º do Código dos Contratos Públicos; Tendo em conta que o pedido se encontra instruído com os competentes Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamentos e Plano de Pagamentos, adequado à prorrogação solicitada; Tendo em conta tudo o exposto, caberá ao dono de obra – Câmara Municipal –, decidir sobre a concessão da prorrogação legal solicitada. A referida prorrogação acarretará custos adicionais com a Fiscalização, tendo esse custo cobertura orçamental. Mais se informa que dado o curto prazo para decisão, a mesma deverá ser efectuada através de despacho, sendo posteriormente submetida a ratificação camarária",* o Executivo deliberou:



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 808 700
TELEFAX. 292 620 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ofício n.º. HL – SR -465-2009 PIX, de 13.10.2009, da Tecnovia Açores, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 35/2009 (06-11-2009)

- Tomado conhecimento.

Iniciada às 14:30 H e encerrada às 16:45 H.

Aprovada em 06-11-2009 em minuta e publicada através do Edital n.º 32.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu [assinatura] redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

[assinatura]

O VICE-PRESIDENTE:

[assinatura]

OS VEREADORES:

[assinatura]

[assinatura]

Fernanda Soares Medeiros